

Permanente de Licitação situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço retromencionado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3655.1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA

Secretária de Educação

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loliola

Código Identificador:0866D1D9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2022**

Portaria nº. ----066/2022 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Organica do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDILANDIA DE SOUSA MESQUITA**, CPF Nº 005.040.493-80, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Polivalente para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 003/2021, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer dentro do prazo de 30 dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 17 (dezesete) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:889B21F7

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 003/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MAISPAIC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 003/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO EIXO DO PROGRMA DE

APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (MAISPAIC), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do **PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES** do referido programa, torna pública a **seleção de profissionais para atuarem como formadores** nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção pública simplificada, regida por este Edital, será coordenada e administrada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização deste processo seletivo.

Neste Edital, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão, com o perfil profissional enquadrado nas exigências do presente certame.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) DE GROAÍRAS-CE, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo, recebendo para tanto uma **bolsa-auxílio de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensal**.

02- OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

2.1 O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. **O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental**, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2.2 A **BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA** constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. FORMADORES – Eixo de educação infantil, eixo de alfabetização, eixo dos anos iniciais do ensino fundamental e eixo dos anos finais do ensino fundamental.

Profissionais do magistério com nível superior detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil

ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3.2. FORMADORES – Eixo de gestão e avaliação

Profissionais do magistério com nível superior detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

04- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO MAISPAIC

4.1. DO FORMADOR

- Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
- Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
- Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

05- DAS FASES E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

5.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Avaliação do *Curriculum* e do Plano de trabalho, acordo com as diretrizes do MAISPAIC..

5.1.1. Os candidatos deverão entregar no ato de inscrição *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**, deste edital;

5.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II**.

5.1.3 Na AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**, desta Chamada Pública.

5.2. **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

5.2.1 **ENTREVISTA COM O CANDIDATO:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

06- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
2ª	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
3ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação: Para fins de aprovação neste Processo de Seleção o candidato deve obter pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

07- DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições encontrar-se-ão abertas nos horários de **07h (sete horas) às 11h (onze horas), nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2022**, na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE, situada na Rua 23 de Maio, S/N, Centro, Groaíras-CE, consoante CRONOGRAMA constante do item 11 deste Edital;

7.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo anexo);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Curriculum;
- Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação

08- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Para efetivação do presente processo seletivo fica designada a comissão que realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos, a saber:

VALTER JÚNIOR ALVES DE SOUSA
IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA
EDVANI GONÇALVES SILVA

8.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Groaíras-CE, garantindo-se a transparência do processo.

8.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

09- DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado por meio digital, no site do Município, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Groaíras-CE.

10- DA DURAÇÃO DA BOLSA

A previsão de execução das bolsas será de **(04) quatro meses** para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

11- DO CRONOGRAMA

FEVEREIRO (PRIMEIRA ETAPA)	
DIA 17	Divulgação do edital
DIAS 18 e 21	Inscrições
DIAS 22 e 23	Análise curricular e do Plano de Trabalho
DIA 24	Resultado preliminar da primeira etapa
DIA 25	Período para interposição de recurso da primeira etapa
DIA 28	Divulgação de resultado final da primeira etapa
MARÇO (SEGUNDA ETAPA)	
DIA 1º	Entrevistas na Sede da Secretaria da Educação Municipal
DIA 02	Divulgação de resultado final da segunda etapa
DIA 03	Período para interposição de recurso da segunda etapa
DIA 04	Resultado definitivo

12- DOS RECURSOS

12.1 O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo estabelecido no item 11 neste edital na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Groaíras-CE.

12.2. O resultado final será divulgado no site do Município, bem como será fixado na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Groaíras-CE por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC no Município de Groaíras-CE.

13.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

13.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o direito de prorrogar a presente Chamada Pública.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Presente Processo Seletivo Simplificado.

13.5 Este Processo Seletivo tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal de Groaíras

LUCAS MOTA CAVALCANTE

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

Nº

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

II - BOLSA PRETENDIDA

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;

No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas**;

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura Do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

Responsável Pela Inscrição

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação em Licenciatura Plena	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização, podendo ser computadas até 03 cursos de pós-graduação	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NO PLANO DE TRABALHO		10 (dez) pontos

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador: CED62A11

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 038/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 18 de fevereiro de 2022, para transportar os pacientes Sheila Cavalcante Melo para Universitário Walter Cantídio, Luís David Paiva Matias para Hospital Albert Sabin, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde

Portaria 03/2021

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador: EAF1F8E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

PORTARIA Nº 229/2022